

PORTARIA Nº 114/SG/2013

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições dos artigos 164 e 165, Inciso II da Lei nº 1.256, de 05/07/1990, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora **RITA SIMEIA ANTUNES**, Servente, matrícula 4931-0, exercendo as funções junto a Escola Municipal de Educação Infantil Professor Pardal, que nos meses de 02 de abril a 06 de julho de 2012 estava de Licença para Tratamento de Saúde. Desde 09 de julho a dezembro de 2012 e nos meses de janeiro e fevereiro de 2013 esta Servidora não compareceu ao trabalho até a presente data, sendo registrado no Livro ponto “falta não justificada”. Tentaram contatar com a Servidora e com os parentes da mesma por diversas vezes, mas não conseguiram falar, informado pela Coordenadora da Escola, Profª Claudia Aparecida Ribas Trindade Corrêa, relatado no Memorando nº 105/RH/SMEd/2013, firmado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosa Maria de Souza, em anexo.

Outrossim, designa nos termos da Lei nº 1.256/90, as servidoras NEIVA BOELTER BRAZ DE AGUIAR, LEANDRA APARECIDA COPETTI SISTI e JEFERSON MAURÍCIO RENZ, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, para no prazo de 60 dias, concluírem os autos.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de março de
2013.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito